



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



RECLAMACAO
nº 0101298-59.2025.8.19.0000

DESPACHO

Diante do teor da certidão de ID 233, dê-se baixa e arquivem-se.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA

